

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 25/11/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 25 de novembro de 2025, às 10:30h por meio da Plataforma “Ten Meetings” é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Nesse caso é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou razão social) completo do acionista e número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja da pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: • Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; • Todas as páginas deverão ser rubricadas; e • Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o BVD. Será aceita a assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do BVD. O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena dos respectivos votos serem considerados inválidos. Importante esclarecer que a Proposta de Administração se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da RNI Negócios Imobiliários S.A. (“Companhia”), no seu site de Relações com Investidores, bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Comissão de Valores Mobiliários. Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 21 de novembro de 2025 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou ao depositário central, ou ainda (iii) diretamente à Companhia. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 21 de novembro de 2025 (inclusive). O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância através deste BVD poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A. (“Escriturador”), conforme as instruções abaixo: Envio do BVD diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail rni.ri@rni.com.br ou (ii) por meio da plataforma Ten Meetings, por meio do seguinte

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 25/11/2025

endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/294471600>, cadastrando a documentação necessária indicada abaixo, preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

PARA PESSOAS FÍSICAS:

- documento de identidade com foto do acionista, e, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração

PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e
- documento de identidade com foto do representante legal

PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO:

- último regulamento consolidado do fundo
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

NOTA: A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira. Para ser aceito validamente, o BVD deverá ser recebido pela Companhia até o dia 21 de novembro de 2025, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no BVD, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do BVD: (i) o seu recebimento, bem como se o BVD e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, o acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado

Envio ao Agente de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio à Central Depositária da B3: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Central Depositária da B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGE, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista poderá enviar suas orientações de voto por meio do BVD, acompanhado dos documentos pertinentes indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail para rni.ri@rni.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou (ii) por meio da Plataforma “Ten Meetings”, no link <https://assembleia.ten.com.br/294471600>, cadastrando a documentação necessária indicada na Proposta da Administração e preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto. O BVD será recebido somente até o dia 21 de novembro de 2025 (inclusive).

A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. de 25/11/2025

A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGE e votar em suas deliberações por meio da Plataforma "Ten Meetings". Para participação por meio da Plataforma "Ten Meetings", os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link <https://assembleia.ten.com.br/294471600> até às 23:59h do dia 23 de novembro de 2025 (inclusive), realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo administrativo Cidade de Deus localizado na Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Brasil - CEP 06029-900.

Contato: Hamilton José de Brito / Carlos Augusto Dias Pereira

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Telefone para contato: (11) 3684-9441

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDNI3]

1. Aprovar a conversão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" para categoria "B", e consequente saída da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, condicionada à verificação da condição de sucesso da Oferta Pública de Aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia realizada pela Rodobens Participações S.A., na forma do Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias para Conversão de Registro e Consequente Saída do Novo Mercado da Companhia, divulgado em 04 de novembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RDNI3]

2. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para dar efetividade à implementação da Conversão de Registro da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____